



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.005.977/2015

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 229, de 1º/12/2015, pág. 41


Rubrica

193727-8
Matrícula

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ETILÔMETRO E OPACÍMETRO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, Autarquia criada pela Lei nº 4.545, de 10 de março de 1964, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF - BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA e INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, por sua Superintendência Regional SUR 01 - de Goiás, situado na R 148, s/n, Setor Sul - Goiânia - GO, inscrito no CNPJ 00.662.270/0002-49, doravante denominado INMETRO, neste ato representado por seu Superintendente de Goiás, ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES, RG nº 1752764 e CPF nº 500.431.531-00, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o constante na Portaria Interministerial nº 707, de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 02 de setembro



de 2015, páginas 29/30, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 011/2015, mediante permissivo legal do artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, consoante solicitação do INMETRO, fl. 60, proposta do Executor às fls. 60/61, concordância do Superintendente de Trânsito à fl. 65 e autorização do Diretor Geral à fl. 76, do processo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do Contrato nº 011/2015 passa a ser de R\$ 21.048,87 (vinte e um mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete reais), cuja suplementação financeira ocorrerá oportunamente no Programa de Trabalho 26.782.6215.2541/0004 – Apoio ao Policiamento e Fiscalização de Trânsito, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros, Fontes de Recurso: 237, 437, 220, 420 ou 100.


CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 011/2015.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 25 de novembro de 2015.

Pelo DER/DF:



Pelo INMETRO:


Rogério Papalardo Arantes
Superintendente
Inmetro/Surgo

